

LEI N.º 731 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina oficialmente de PE. OSVALDO CARNEIRO CHAVES, a Escola Municipal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de PE. OSVALDO CARNEIRO CHAVES, a Escola de Ensino Fundamental a ser construída na Travessa Antônio Rodrigues Magalhães, no bairro Dom Expedito, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2006.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEXES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procuredor Assistente OAB-CE 5616



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 601/2006 Ref. Projeto de Lei nº 967/06

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de PE. OSVALDO CARNEIRO CHAVES, a Escola Municipal, na forma que indica." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2006.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SOBRAL

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Assistente OAB-CE 5616